PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ATA DO CONSELHO DE RECUPERAÇÃO DOS BENS AMBIENTAIS LESADOS

Ata nº 01/2026 da 8ªReunião Ordinária do Conselho de Recuperação dos Bens Ambientais Lesados – CRBAL.

No dia 24 de junho de 2026, com início às 10h10min, foi realizada a 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Recuperação de Bens Ambientais Lesados – CRBAL. A reunião foi conduzida pelo Presidente do Conselho, Sr. Everton Luiz da Costa Souza, que após a abertura da Reunião passou a palavra ao Assessor do CRBAL, Sr. Alex Justus da Silveira, que conferiu os presentes e registrou a presença dos respectivos Conselheiros: **Everton Luiza da Costa Souza**, Presidente do CRBAL e Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável; **Ivonete Coelho da Silva Chaves**, Diretora-Presidente em exercício do Instituto Água e Terra; **Fabiana Cristina de Campos Romanelli**, representando a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento; **Paulo Roberto Glaser**, representando a Procuradoria Geral do Estado; **Marcos Domakoski**, Presidente do Movimento Pró-Paraná; e **Nelson Luiz Gomez**, Presidente do Instituto de Engenharia do Paraná.

Além dos Conselheiros acima discriminados, estiveram presentes na reunião o Sr. Alex Justus da Silveira, Jonar Johannes Roth e Maurício Jackson Silva, esses servidores da SEDEST e Assessores do CRBAL; Eder Rogério Stela, Diretor da Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto Água e Terra; Ana Paula Gularte Liberato, Chefe da Assessoria Técnica Jurídica do Instituto Água e Terra; Daniel Pedro Lourenço, Promotor de Justiça e Milena Augustin, assessora jurídica do CAOPMA/MPPR.

Registrado o quórum necessário para a legitimidade das atividades técnicas da 8ª Reunião Ordinária do CRBAL, o Presidente do CRBAL passou a palavra ao Assessor do CRBAL para apresentar o primeiro item da pauta, ao que o Sr. Alex Justus da Silveira informou a todos que a pauta como um todo foi construída a partir das discussões realizadas ao longo dos últimos meses no âmbito das audiências judiciais e reuniões técnicas relacionadas ao Termo de Ajustamento Judicial (TAJ), referente aos recursos oriundos do acordo da Petrobras. Nesta perspectiva, passou-se então à ordem do dia, cujo **item 1** trata da “Deliberação sobre a dispensa da condicionante de contratação de instituição técnica e financeira para as Instituições de Ensino Superior, fundações de apoio universitário, Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Novo Amanhecer e Consórcio CICA”. Esclareceu-se que, ao longo das audiências judiciais ocorridas no

TERMO 020/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Ivonete Chaves (XXX.349.909-XX)** em 07/07/2026 18:25. Inserido ao documento **2.199.558** por: **Alex Justus da Silveira** em: 07/07/2026 17:29. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce2c532cd840be7f9d256617b946161d**

âmbito do TAJ-Petrobrás, foi avaliada a possibilidade de utilização de instrumentos jurídicos próprios aptos a garantir a segurança jurídica e a regular execução dos projetos, tornando desnecessária a contratação de instituição externa para acompanhamento dessas iniciativas. Em seguida, a Dra. Ana Paula Liberato informou que originalmente havia uma proposta de que todos os projetos externos tivessem a exigência de contratação de instituição técnico financeira; contudo, quando essa proposta foi levada em juízo não houve seu acatamento, considerando que haveria um dispêndio de recurso financeiro significativo para essa atividade, e tendo em vista que o Estado já celebrara convênios específicos com esse mesmo escopo. Nesse sentido, o Estado deveria assumir essa responsabilidade, mediante a designação de gestores e fiscais designados entre os servidores técnicos do Instituto Água e Terra – IAT. Inclusive, ressaltou a Dra. Ana Paula, esses projetos já se encontram em andamento, sendo que tanto o gestor como o fiscal do contrato já estão devidamente indicados.

Diante disso, a proposta do item 1, concernente à dispensa da condicionante de contratação de instituição técnica e financeira para as instituições de ensino superior e fundações de apoio às universidades, bem como para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Novo Amanhecer e para o Consórcio CICA, foi submetida à deliberação e objeto de aprovação pelos Conselheiros presentes, a exceção do registro de abstenção do voto pelo representante da Procuradoria Geral do Estado.

Em seguida foi apresentado o **Item 2** da pauta, referente à “Aprovação de projetos aprovados nas Audiências Judiciais ocorridas no âmbito do ATJ-Petrobrás após a 7ª Reunião Ordinária”. Foi informado aos presentes que o Anexo 1 encaminhado aos Conselheiros traz uma Tabela com 14 projetos aprovados judicialmente, aprovação essa que ocorreu posteriormente à 7ª Reunião Ordinária do CRBAL, razão pela qual se faz necessário aprová-los no âmbito do CRBAL para fins de cumprimento regimental. Ressaltou que essa tabela do Anexo 1, correspondente a um Plano de Aplicação, foi objeto de análise e aprovação nas audiências judicial do TAJ-Petrobrás, obtendo manifestação favorável do Ministério Público Federal e Estadual. Diante disso, a matéria do item 1, concernente à Aprovação de projetos aprovados nas audiências judiciais ocorridas no âmbito do TAJ após a 7ª Reunião Ordinária do CRBAL, conforme consta na Tabela do Plano de Aplicação anexo à Convocação – Anexo 1, foi submetida à deliberação e objeto de aprovação pelos Conselheiros presentes, a exceção do registro de abstenção do voto pelo representante da Procuradoria Geral do Estado, que por estar representando o Procurador Geral do Estado, informou não ter recebido previamente a

TERMO 020/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Ivonete Chaves (XXX.349.909-XX)** em 07/07/2026 18:25. Inserido ao documento **2.199.558** por: **Alex Justus da Silveira** em: 07/07/2026 17:29. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce2c532cd840be7f9d256617b946161d**

documentação por parte do gabinete do Procurador Geral. Não havendo outras manifestações, os quatorze projetos foram aprovados, com o registro da abstenção da PGE.

Ato contínuo foi apresentado o **Item 3** da pauta, que trata da "Deliberação sobre o repasse de recursos relativos aos projetos aprovados do Município de Araucária diretamente do CRBAL/FEMA para essa municipalidade." Foi informado aos Conselheiros que uma deliberação judicial datada de 04 dezembro de 2025 já havia autorizado a liberação dos recursos mediante apresentação dos projetos aprovados, independentemente da formalização de convênio específico, em razão das peculiaridades do acordo judicial. Esclareceu-se, ainda, que parte dos projetos já havia recebido recursos, enquanto outros permaneciam em fase de instrumentalização ou análise. A Dra. Ana Paula ressaltou que o fato deles serem órgão público, e estarem sob controle do Tribunal de Contas do Estado e outros órgãos de controle externo, o repasse do recurso diretamente ao Município de Araucária, conforme definido em audiência judicial, é perfeitamente legítimo. Em seguida, o Dr. Paulo Roberto Glaser registrou preocupação quanto ao viés de reaparelhamento de custeio da estrutura municipal que aparentemente estão contemplados por alguns dos projetos do Município de Araucária. Argumenta que ser uma verba carimbada é muito importante que se tenha muito bem esclarecido e especificado o vínculo da aplicação desses recursos com a natureza jurídica desses repasses, haja vista a necessidade de vinculação entre esses projetos e a recuperação dos bens ambientais lesados, ressaltando que os recursos possuem destinação vinculada. Apesar da observação, informou que a PGE se absteria da votação. Ato contínuo o item 3 da pauta foi submetido à deliberação, restando aprovado a forma de repasse dos recursos relativos aos projetos aprovados do Município de Araucária diretamente do CRBAL/FEMA para essa municipalidade, de modo que os valores deverão ser depositados em conta bancária em nome desse Município, devendo ter uma conta específica para cada projeto, observando rigorosamente as deliberações apresentadas na Audiência Judicial de 04/12/25026. Ao total, conforme tabela apresentada no Ofício convocatório da 8ª Reunião Ordinária do CRBAL, são 13 os projetos atualmente aprovados do Município de Araucária e que se enquadram na situação de repasse direto do CRBAL/FEMA para contas específicas abertas em nome do Município. Por fim, consigna-se o registro de abstenção do voto pelo representante da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do argumento acima discriminado. Em seguida foi apresentado o **Item 4** da pauta, que trata da "Apresentação, pela Diretoria

TERMO 020/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Ivonete Chaves (XXX.349.909-XX)** em 07/07/2026 18:25. Inserido ao documento **2.199.558** por: **Alex Justus da Silveira** em: 07/07/2026 17:29. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce2c532cd840be7f9d256617b946161d**

Administrativa e Financeira do IAT, do Relatório e do Balanço Anual dos recursos do CRBAL aplicados, relativo ao exercício 2025, para aprovação pelos Conselheiros. O Presidente do CRBAL solicitou ao Sr. Eder Stela a apresentação do Relatório e do Balanço dos recursos do Conselho relativo ao exercício de 2025, contudo, por problemas técnicos o Diretor Financeiro do IAT ficou impossibilitado de apresentar o documento que consta como Anexo 02 do Ofício Convocatório. Em seguida a Dra. Ana Paula comentou que recentemente, em uma Audiência do TAJ-Petrobrás, foi apresentado uma planilha com os desembolsos de recursos do CRBAL realizados até o mês de maio deste de 2026. Ato contínuo, o Sr. Jonar Roth apresentou a referida planilha e informou o valor utilizado e o saldo atualizado até o dia 30/05/2026. Neste ínterim, o Sr. Eder Stela informou que para os projetos externos foi realizada a abertura de uma conta para cada projeto, de modo a facilitar a execução de cada um deles, bem como a prestação de contas desses. Por uma questão de ordem, o Sr. Alex Justus da Silveira observou que o item em aprovação é o Relatório e o Balanço anual dos recursos do CRBAL aplicados no exercício de 2025, então o que os Conselheiros devem levar em consideração é o conteúdo do Anexo 2 encaminhado no Ofício de Convocação. Nesse sentido, o Relatório referido é bem pragmático e objetivo no sentido de informar qual era o saldo no início e final do exercício, qual foi a despesa ocorrida no período, além das despesas da contribuição tributária obrigatória relativa ao PASEP. Essas nuances estão bem discriminadas nas tabelas apresentadas no documento referido. Com a concordância dos Conselheiros em relação ao encaminhamento pela deliberação do Relatório e do Balanço Anual relativo ao exercício de 2025, o documento foi submetido à deliberação e foi aprovado pelos Conselheiros, a exceção do representante da Procuradoria Geral do Estado, que optou pela abstenção do voto. Na sequência passou-se para o **item 5** da pauta, correspondente à “Deliberação sobre a homologação do fluxo operacional para liberação dos recursos destinados às indenizações fundiárias dos projetos do ICMBio.” Com a palavra a Dra. Ana Paula, foi informado que no âmbito de Audiências técnicas e judicial no âmbito do TAJ-Petrobrás foi apresentado uma proposta de homologação do fluxo operacional para viabilizar o pagamento de indenizações decorrentes de desapropriações vinculadas aos projetos do ICMBio. Registrou que ficou estabelecido que os beneficiários deverão abrir conta bancária específica para recebimento dos valores indenizatórios, sendo os recursos depositados diretamente pelo CRBAL/FEMA após a conclusão dos procedimentos administrativos e judiciais pertinentes por parte do ICMBio. O Dr. Paulo Roberto Glaser sugeriu a formalização documental complementar

TERMO 020/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Ivonete Chaves (XXX.349.909-XX)** em 07/07/2026 18:25. Inserido ao documento **2.199.558** por: **Alex Justus da Silveira** em: 07/07/2026 17:29. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce2c532cd840be7f9d256617b946161d**

entre as instituições envolvidas, visando reforçar a segurança jurídica do procedimento, mas registrou antecipadamente a abstenção da PGE na presente votação. Em seguida o item 5 foi submetido à deliberação, sendo o fluxo operacional para liberação dos recursos destinados às indenizações fundiárias dos projetos do ICMBio aprovado pelos Conselheiros, com exceção da PGE, que registrou sua abstenção neste item de votação. Ato contínuo, dando prosseguimento aos itens da pauta, foi apresentado o **Item 6,** correspondente à "Deliberação sobre a metodologia de destinação do saldo remanescente da aderência 4.2.1, alínea "i". Nesse contexto, o Sr. Alex Justus da Silveira informou aos Conselheiros que este item corresponde a tratativas que ocorrem em uma Audiência Judicial do TAJ-Petrobrás ocorrida 15/05/2026, na qual foi deliberado que o saldo remanescente da aderência 4.2.1, alínea "i" será destinado aos projetos de reestruturação de Unidades de Conservação Estaduais. Durante uma reunião técnica realizada no dia 28/05/2026, que contou com a presença dos representantes do IAT, SEDEST e Ministério Público Federal e Estadual, foi elaborado uma proposta inicial destes mecanismos, a qual foi objeto de apreciação no âmbito da audiência judicial do dia 08/06/26. A proposta contempla a instituição de uma Câmara Técnica, via Resolução editada pela SEDEST, incluindo a participação do IAT e Ministério Público Estadual, visando a aplicação gradual do saldo remanescente até a utilização total do recurso, exclusivamente para implementação e estruturação das unidades de conservação estaduais. A aplicação observará uma metodologia de priorização que respeitará os regramentos do Acordo Judicial, CRBAL/FEMA, definições do Comitê e demais critérios aplicáveis. Durante a discussão do item, o Sr. Nelson Gomez entende pertinente incluir no rol das atividades da Câmara Técnica a questão da manutenção, além das ações de implementação e estruturação, o que foi objeto de concordância pelos demais Conselheiros. Em seguida, o Dr. Paulo Glaser pediu a palavra e apresentou argumentos questionando a legitimidade da participação do Ministério Público em instâncias de deliberação administrativa, apontando possível conflito entre as funções de fiscalização e cogestão, extrapolando o papel típico de fiscal do Ministério Público, podendo caracterizar, inclusive, uma atuação atípica do órgão no âmbito da gestão pública. Nesse sentido é fundamental que a administração pública tenha consciência do seu dever de reserva de administração. Em resposta ao posicionamento da PGE, o Dr. Daniel Lourenço, do MPPR, aduz que este recurso objeto de análise não é um orçamento estritamente do FEMA, mas sim decorrente de um Termo de Ajustamento Judicial em que o Ministério Público contribuiu em compor, então é bastante natural que o MPPR

TERMO 020/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Ivonete Chaves (XXX.349.909-XX)** em 07/07/2026 18:25. Inserido ao documento **2.199.558** por: **Alex Justus da Silveira** em: 07/07/2026 17:29. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce2c532cd840be7f9d256617b946161d**

veja e queira ver onde esse recurso esteja sendo alocado. Dentro do orçamento do Estado o MPPR não se intromete, não decide, podendo apenas orientar ou recomendar a depender da necessidade. Afirma, inclusive, ter uma Recomendação Conjunta CNJ/CNMP n°10/2024, em que dispõe ser preferível que tanto Poder Judiciário como Ministério Público, quando trata de acordo, que indiquem onde o valor será gasto e não encaminhe simplesmente para um Fundo, então o que está se fazendo aqui é simplesmente cumprir o disposto na Resolução mencionada. Após os debates, a metodologia para destinação do saldo remanescente da aderência 4.2.1, alínea "i" foi aprovada com a condicionante de acrescentar na Resolução a ser expedida pela SEDEST, de que o saldo remanescente do recurso será aplicado gradualmente até a utilização total do recurso, exclusivamente para implementação, manutenção e estruturação das Unidades de Conservação estaduais. Com exceção da PGE, que se absteve do voto, os demais Conselheiros aprovaram o item com a condicionante ora mencionada. Em seguida, a reunião foi encaminhada para os Informes, em que o **Item 7.1,** correspondente à "Contratação de instituição técnica e financeira para acompanhamento dos projetos de associações civis sem fins lucrativos vinculados a projetos da reforma agrária", foi objeto de uma contextualização pelo Sr. Alex Justus da Silveira, o qual informou que após divergências de entendimento no âmbito das audiências conciliatórias acerca da necessidade de contratação de instituição para acompanhamento dos projetos, houve, na reunião técnica realizada em 19/03/2026, consenso entre representantes do IAT, SEDEST e dos Ministério Público (Federal e Estadual) quanto à viabilidade de utilização de recursos do TAJ para a contratação de instituição externa especializada, com o objetivo de realizar a gestão e acompanhamento dos 13 projetos de Associações Civis sem Fins Lucrativos vinculados à reforma agrária. Diante desse alinhamento, o Instituto Água e Terra elaborou a Carta Convite nº 001/2026, amplamente divulgada por meio da Portaria IAT nº 244, de 30 de março de 2026. A proposta que apresentou expertise e menor preço foi apresentada pela Instituição Paraná Tecnologia e Metrologia, com valor total de R$3.890.000,00, sendo aprovada judicialmente a contratação desse Agente Técnico e Financeiro, conforme consignado no item 5.7 da Audiência judicial realizada no âmbito do TRF-4/TAJ ocorrida em 13/04/2026. Neste contexto, houve a instauração de processo administrativo para tal finalidade, protocolo nº 25.797.607-6, de forma a tratar da contratação da proposta vencedora pelo critério de expertise e menor valor, formalizada por meio do **Termo de Fomento nº 01/2026-IAT**. O referido instrumento foi celebrado entre o Instituto Água e

TERMO 020/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Ivonete Chaves (XXX.349.909-XX)** em 07/07/2026 18:25. Inserido ao documento **2.199.558** por: **Alex Justus da Silveira** em: 07/07/2026 17:29. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce2c532cd840be7f9d256617b946161d**

Terra – IAT e a Rede Paraná Tecnologia e Metrologia, assinado em 13/05/26 e publicado no Diário Oficial edição nº 12.142, de 28/05/226. A Rede Paraná Tecnologia e Metrologia atuará como gestora financeira, administrativa e técnica dos trezes projetos, em estrita observância aos cronogramas e aportes aprovados no âmbito da Justiça Federal da 4ª Região (TRF4). Por fim, foi informado que o custo total dos 13 os projetos contemplados, de autoria de Associações Civis sem fins lucrativos, é de R$39.120.671,92, e o custo pela contratação da instituição técnica financeira é de R$3.890.000,00. O Presidente do CRBAL e Secretário da SEDEST, Sr. Everton Luiz da Costa Souza exaltou a importância da contratação dessa instituição por conta da complexidade do trabalho de acompanhamento da execução dos trabalhos a serem realizados pelas Associações. Acrescentou que já há uma grande demanda a ser realizada pelos servidores do IAT e SEDEST na execução e monitoramento dos projetos a serem realizados pelo Estado, então a contratação da instituição técnica financeira é fundamental para solucionar o gargalo do acompanhamento dos projetos de terceiros. Ato contínuo os Srs. Marcos Domakoski e Nelson Gomez destacaram que o valor da contratação é inferior a 10% do valor do custo total dos 13 projetos, percentual esse que está rigorosamente dentro dos valores cobrados por empresas para esse tipo de projeto. Em seguida o Presidente do CRBAL deu encaminhamento ao Informe constante no **Item 7.2,** que trata da “Instituição do Grupo de Acompanhamento dos Projetos do TAJ”, sendo informado aos Conselheiros que no dia 09 de abril de 2026 foi publicada a Portaria IAT nº 270, que instituiu o Grupo de Acompanhamento dos Projetos e Aplicação dos Recursos do Termo de Acordo Judicial (TAJ), com a finalidade de monitorar a execução dos projetos aprovados, acompanhar a aplicação dos recursos, analisar prestações de contas e participar das audiências relacionadas ao acordo. O grupo é composto por representantes de diferentes diretorias do IAT, refletindo o caráter técnico e interinstitucional do acompanhamento, e terá atuação permanente até a conclusão de todos os projetos vinculados ao TAJ. Em seguida o Sr. Nelson Gomez perguntou se esse Grupo de Acompanhamento dos Projetos e Aplicação dos Recursos do TAJ vai gerar algum Relatório Mensal ou Semestral e se seria possível ter acesso a essas informações. A Dra. Ana Paula comentou ser possível sim possibilitar o acesso ao Drive em que os Relatórios estão salvos, somente teria que avaliar de que forma possibilitar esse acesso às informações que alimentarão esses Relatórios. Em seguida o Sr. Marcos Domakoski questionou quanto de recurso do TAJ-Petrobrás já foi aprovado, quanto está por aprovar. Em resposta a Dra. Ana Paula e Jonar Roth compartilharam na tela de apresentação a

TERMO 020/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Ivonete Chaves (XXX.349.909-XX)** em 07/07/2026 18:25. Inserido ao documento **2.199.558** por: **Alex Justus da Silveira** em: 07/07/2026 17:29. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce2c532cd840be7f9d256617b946161d**

tabela que discrimina o saldo atual e o valor executado até o momento, tabela essa que também foi objeto de apresentação na última audiência do TAJ-Petrobrás. Na sequência a Sra. Fabiana Campos pediu a palavra e solicitou a possibilidade de acompanhamento técnico da SEAB dos 13 projetos a serem executados pelas Associações Civis sem fins lucrativos, na medida que são relativos a assentamentos de reforma agrária e que por isso tem afinidade com o escopo de atuação da SEAB. Em resposta, a Dra. Ana Paula informou que esse acompanhamento deve ser feito junto à instituição técnica financeira contratada, e que isso pode ser providenciado. Ao final, restou definido que a Tabela contendo o saldo atualizado deve ser apresentada aos Conselheiros para uma maior compreensão dos valores já executados e daqueles que ainda estão disponíveis para uso. Não havendo outros assuntos a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos os participantes e declarou encerrada a 8ª Reunião Ordinária do Conselho de Recuperação de Bens Ambientais Lesados – CRBAL.

Resumo das Deliberações

Item 1) Aprovação da dispensa da contratação de instituição técnica e financeira para Instituições de Ensino Superior, fundações universitárias, Associação Novo Amanhecer e Consórcio CICA.

Item 2) Aprovação de 14 projetos incluídos no Plano de Aplicação, conforme Anexo 1.

Item 3) Aprovação do repasse direto ao Município de Araucária dos recursos destinados aos projetos propostos por esse Município de Araucária, devendo o Município criar contas específicas para cada projeto.

Item 4) Aprovação do Relatório Financeiro e da Prestação de Contas referente ao exercício de 2025.

Item 5) Homologação do fluxo operacional para pagamento das indenizações vinculadas aos projetos de regularização fundiária do ICMBio.

Item 6) Aprovação do encaminhamento para criação da Câmara Técnica destinada à definição de critérios para aplicação do saldo remanescente da alínea 4.2.1 em Unidades de Conservação Estaduais, com a condicionante de acrescentar na Resolução a ser expedida pela SEDEST, de que o saldo remanescente do recurso será aplicado gradualmente até a utilização total do recurso, exclusivamente para implementação, *manutenção* e estruturação das Unidades de Conservação estaduais.

Informes: 7.1. Registro da contratação da Rede Paraná Tecnologia e Metrologia para acompanhamento de 13 projetos de associações civis; e **7.2.** Criação do Grupo

TERMO 020/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Ivonete Chaves (XXX.349.909-XX)** em 07/07/2026 18:25. Inserido ao documento **2.199.558** por: **Alex Justus da Silveira** em: 07/07/2026 17:29. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce2c532cd840be7f9d256617b946161d**

Permanente de Acompanhamento dos Projetos do TAJ.

EVERTON LUIZA DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho de Recuperação dos Bens Ambientais Lesados

IVONETE COELHO DA SILVA CHAVES
Diretora-Presidente em exercício do Instituto Água e Terra

FABIANA CRISTINA DE CAMPOS ROMANELLI
Representante da Secretaria Estadual da Agricultura e do Abastecimento

PAULO ROBERTO GLASER
Representante da Procuradoria Geral do Estado

MARCOS DOMAKOSKI
Presidente do Movimento Pró-Paraná

NELSON LUIZ GOMEZ
Presidente do Instituto de Engenharia do Paraná

DANIEL PEDRO LOURENÇO
Representante do Ministério Público do Estado do Paraná

TERMO 020/2026. Assinatura Avançada realizada por: **Ivonete Chaves (XXX.349.909-XX)** em 07/07/2026 18:25. Inserido ao documento **2.199.558** por: **Alex Justus da Silveira** em: 07/07/2026 17:29. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce2c532cd840be7f9d256617b946161d**

ePROTOCOLO

TERMO 020/2026.
Documento: **Ata_CRBAL_8Reuniao_Ordinaria_01_2026.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ivonete Chaves (XXX.349.909-XX)** em 07/07/2026 18:25 Local: IAT/DILIO, **Everton Luiz da Costa Souza (XXX.721.649-XX)** em 09/07/2026 10:55 Local: SEDEST/GS, **Paulo Roberto Glaser (XXX.813.289-XX)** em 13/07/2026 14:58 Local: PGE/PAM, **Fabiana Cristina Campos (XXX.620.008-XX)** em 21/07/2026 13:30 Local: SEAB/DT.

Inserido ao documento **2.199.558** por: **Alex Justus da Silveira** em: 07/07/2026 17:29.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **ce2c532cd840be7f9d256617b946161d**